



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER N° 061/2025

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão. Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°029/2025 QUE “ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1.796/2020”**.

A Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, após análise do Projeto de Lei Municipal nº 029/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.796/2020, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

A proposta tem por finalidade adequar a estrutura administrativa responsável pela gestão do Fundo Municipal de Cultura, sem promover alterações que impliquem aumento de despesas ou criação de novos encargos financeiros para o Município.

Constata-se que a medida visa apenas ajustar a organização interna da Administração Municipal, mantendo os objetivos e mecanismos de execução da política cultural já existentes.

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que reconheceu a constitucionalidade, legalidade e pertinência administrativa da matéria, esta Comissão entende que o projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 029/2025.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 17 DE OUTUBRO DE 2025.